



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 09/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED] residente e domiciliado no Anexo F, interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.144/0002-66, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 1785, Centro do município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seus representantes legais, **ALEX LORINI ROSSATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Domingos Veríssimo, [REDACTED], Bairro Turíbio Veríssimo, CEP: 98010-110, na cidade de Cruz Alta/RS, aqui denominado **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de reequilíbrio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, alteram a Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2025, fazendo reequilíbrio nos itens 01, 02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO ITEM COM REEQUILÍBRIO
01	Gasolina comum	36.687,28 Litros	R\$ 0,51	R\$ 18.710,51	R\$ 6,85
02	Óleo diesel comum	8.150,00 Litros	R\$ 0,98	R\$ 7.987,00	R\$ 7,40
03	Óleo diesel S10	174.868,94 Litros	R\$ 0,98	R\$ 171.371,56	R\$ 7,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 198.069,08 (cento e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O reequilíbrio é concedido a partir de 19 de março de 2026.

CLAUSULA QUARTA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.2.201.3.3.90.30.01 (11) / 1.500.0000.0001
02.01.2.990.3.3.90.30.01 (59) / 1.500.0000.0001
04.01.2.402.3.3.90.30.01 (114) / 1.753.0000.7531
05.01.2.502.3.3.90.30.01 (189) / 1.753.0000.1060
05.01.2.502.3.3.90.30.01 (189) / 1.500.0000.0001
05.03.2.802.3.3.90.30.01 (224) / 1.759.0000.7591
06.01.2.603.3.3.90.30.01 (322) / 1.500.0000.0001
06.01.2.605.3.3.90.30.01 (365) / 1.500.0000.0001
06.01.2.605.3.3.90.30.01 (365) / 1.750.0000.1031
07.02.2.702.3.3.90.30.01 (462) / 1.500.0000.0001
07.02.2.702.3.3.90.30.01 (462) / 1.500.1001.0001
07.02.2.703.3.3.90.30.01 (521) / 1.500.1001.0001
07.04.2.751.3.3.90.30.01 (588) / 1.500.0000.0001
08.02.2.819.3.3.90.30.01 (668) / 1.500.1002.0001
08.02.2.817.3.3.90.30.01 (637) / 1.500.1002.0001
09.01.2.901.3.3.90.30.01 (715) / 1.500.0000.0001
09.01.2.902.3.3.90.30.01 (739) / 1.500.0000.0001

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 25 de março de 2026.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Juliane Elicker dos Santos
Suplente de Fiscal